

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

SÚMULA: Altera o Horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Missal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- O artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Missal, instituído pela Resolução nº 09/2007, de 13 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 19h00min (dezenove) horas, com duração máxima de três horas.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 28 de janeiro de 2013.

Nelson Fernandes dos Santos
Presidente